



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 47/2022/DIPOA/SDA/MAPA

Local, data.

Todos os coordenadores de SIPOA

Assunto: **Alimentação animal. Desdobramentos de ações de investigação de contaminantes em produtos.**

Senhores(as) Coordenadores(as) de SIPOA,
Cco às equipes que atendem a área de alimentação animal

1. Considerando os desdobramentos das investigações conduzidas no processo administrativos nº 21052.017851/2022-70, 21000.087312/2022-11, 21000.088878/2022-52, 21028.010050/2022-81, 21022.021636/2022-21, 21000.091477/2022-80, 21000.091908/2022-16, 21000.091400/2022-18 e 21026.005345/2022-55 amparados pela Portaria MAPA nº 562, de 11 de abril de 2018, pelo art. 28 do Anexo I do Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021, e art. 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

2. Considerando que, os achados preliminares indicam que as empresas, abaixo identificadas, não atendem as normativas para fornecimento de ingredientes para alimentação animal:

- **Tecno Clean Industrial Ltda. - CNPJ 03.723.481/0002-32, localizada na Rua Aeroporto, 201, Galpão B, Chácaras Marco - Barueri/SP - CEP: 064.192-260**
- **A&D Química e Comércio Eireli - CNPJ 30.408.655/0001-64, localizado na Avenida Presidente Dutra, 350. Nova Arujá/SP - CEP: 007.411-385**

3. O Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, no uso de suas atribuições, e como medida cautelar, esclarece que nenhum produto das empresas acima mencionadas pode ser utilizado em produtos para alimentação animal. As equipes de fiscalização devem ser orientadas a

proceder a apreensão de matérias primas destas origens e se forem encontrados indícios de seu uso em linhas de produção durante a fiscalização, as empresas deverão ser intimadas a proceder o recolhimento de todo a produção que contenham essas matérias primas. NOM

4. Esclarecemos ainda que a empresa **Atias Mihael Comércio de Produtos Químicos Ltda. - CNPJ 60.756.970/0001-43. Rua Da Consolação 293 Andar 2 SÃO PAULO/SP - CEP: 01301-000** - é registrada na área de alimentação animal como um estabelecimento exclusivamente importador (SP 005162-4) e possui cadastrados 4 produtos para alimentação animal e que, que portanto, podem ser utilizados (SP 005162-4.000004C, SP 005162-4.000003C, SP 005162-4.000002C e SP 005162-4.000001C) - quaisquer outros produtos não podem ser empregados em alimentação animal e devem ser tomadas as mesmas ações fiscais.

5. Solicitamos dar ampla divulgação.

Atenciosamente,

ANA LUCIA DE PAULA VIANA

Diretora do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA DE PAULA VIANA, Diretor(a) do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal**, em 22/09/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24100991** e o código CRC **AACFEFDD**.

[Endereço] – Telefone: (xx) xxxx-xxxx
CEP 00000-000 Cidade/UF – <http://www.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.gov.br>